



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.364/2004

De 13 de maio de 2004.

**DENOMINA RUA PROFESSORA TEREZINHA
MONTEIRO DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte

Lei:

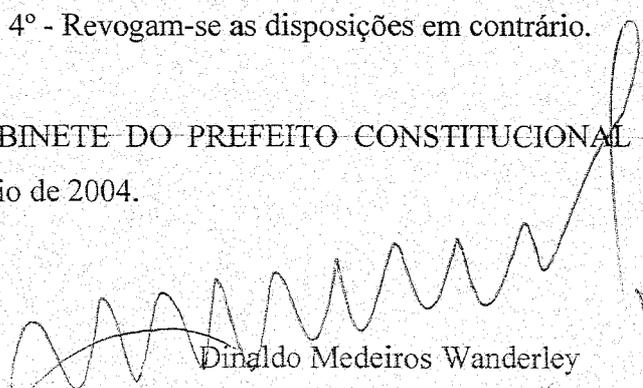
Art. 1º - Fica denominada **Rua Professora Terezinha Monteiro do Nascimento**, uma artéria sem denominação oficial localizada no Bairro Salgadinho, partindo da Rua Manuel Torres, cruzando as Ruas Maria das Dores Lopes, Aluizio Lima e Chico Paulino, nesta cidade.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas e, automaticamente, informar a sua localização aos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
DE PATOS-PB, 13 de maio de 2004.



Dinaldo Medeiros Wanderley

- Prefeito Constitucional -